



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
Comissão Permanente de Licitação



nome do fabricante/distribuidor, marca, descrição detalhada, composição nutricional (quando for o caso) e prazo de validade do produto ofertado, assinatura do técnico responsável e nº de inscrição no órgão competente, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples, neste caso, mediante a apresentação do original para conferência e autenticação no certame.

3.2.2. Comprovação de Registro dos Produtos, através de Certificado de Registro dos produtos em Órgão competente (Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura) ou documento impresso do site oficial da ANVISA "Consulta de Produtos - Detalhe do Produto" com registro ativo/válido, observando a legislação vigente para alimentos.

3.2.3. Caso os produtos sejam dispensados dos registros, deverão ser apresentadas para a comercialização dos mesmos à comunicação do início de fabricação dos produtos ao órgão competente (Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura) ou documento impresso do site oficial da ANVISA "Relação de Produtos Dispensados de Registro (Prodor)" constando nome do fabricante/marca, conforme Resolução vigente da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

3.2.4. Comprovação de registro do estabelecimento produtor/fabricante junto ao SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual), para os produtos de origem animal, mediante apresentação de declaração, certificado e/ou Título de Registro expedido pelo órgão fiscalizador competente, das áreas de Saúde e Agricultura ou documento impresso do site oficial do Ministério da Agricultura "Consulta de Estabelecimento Nacional" - com situação ativo.

3.2.5. Não serão aceitos laudos, conforme disposto no subitem anterior, com data de emissão anterior a 2013.

3.2.6. Os Laudos Microbiológicos deverão conter análises requeridas pela legislação pertinente ao produto, e de acordo com a RESOLUÇÃO ANVISA - RDC Nº 12, de 02 de janeiro de 2001.

3.2.7. Ficha técnica ou declaração com informações sobre a composição nutricional do fabricante para o gênero alimentício dos produtos dos gêneros alimentícios ofertados pela licitante para os referidos itens, conforme relacionado nesse instrumento, constando as seguintes informações: nome do fabricante/distribuidor, marca, descrição detalhada, composição nutricional (quando for o caso).

3.3. Para o item CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA é necessário que se especifique em ficha técnica, na descrição do produto, qual a parte do bovino está sendo utilizada como amostra, bem como, acompanhar o laudo laboratorial microbiológico da amostra tomando-se como referência a numeração do "lote". Observar conceito de lote, conforme RDC 259 de 20 de setembro de 2002, item 2.11.

3.4. Para o item Peito de frango congelado é necessário o laudo laboratorial microbiológico da amostra tomando-se como referência a numeração do "lote". Observar conceito de lote, conforme RDC 259 de 20 de setembro de 2002, item 2.11.

3.5. Para o item Coxa e sobrecoxa de frango congeladas é necessário o laudo laboratorial microbiológico da amostra tomando-se como referência a numeração do "lote". Observar conceito de lote, conforme RDC 259 de 20 de setembro de 2002, item 2.11.

3.6. Para o item Carne bovina de 1ª tipo alcatra e patinho, é necessário que se especifique em ficha técnica, na descrição do produto, qual a parte do bovino está sendo utilizada como amostra, bem como, acompanhar o laudo laboratorial microbiológico da amostra tomando-se como referência a numeração do "lote". Observar conceito de lote, conforme RDC 259 de 20 de setembro de 2002, item 2.11.

3.7. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes.